



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO

Em 29 de novembro de 1 968.

LEI Nº 830, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1 968.

Abre um crédito especial.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de
NCR\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos), para compra
de material para construção de cabines eleitorais.

A rtº 2º - Servirá de recurso a maior arre-
cação a ser verificada no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 1 968.

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Geonelli Martins Bassão
Secretário